



**PORTARIA Nº 172/2024., AUGUSTINÓPOLIS-TO., 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

**"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE SE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, Sr<sup>o</sup> **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o Art. 62, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 463, de 15 de abril 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e Apoio Administrativo da Educação Básica do Município de Augustinópolis - PCCR.

**CONSIDERANDO** o Edital SEMED nº 001/2023, de 23 de maio de 2023, que disciplinou o Processo de Avaliação de Desempenho Individual e Progressão Funcional 2019-2022;

**CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho Individual e Progressão Funcional 2019-2022 foi realizado nos estritos termos do edital, tendo a Comissão observado todos os prazos, regras e documentos exigidos para avaliação;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 045/2024 de 04 de abril de 2024, que torna público o Resultado Final do Processo de Avaliação de Desempenho Individual e Progressão Funcional 2019-2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder progressão vertical e horizontal a servidora efetiva Sra. **VALDILENE MORAES LIMA SALES**, Matrícula nº 054, ocupante do cargo de "**PROFESSOR**", no **NÍVEL III** e





**CLASSE I**, no seu plano de carreira, em atendimento ao disposto nos arts. 23 e seguintes, bem como os arts. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 463/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Educação do Município de Augustinópolis/TO, e conforme tabelas anexas a Lei supramencionada e atualizadas nos termos da Lei Ordinária nº 833/2024 de 23 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de abril de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**  
**-Prefeito Municipal-**

